

Agudo, 9 de Setembro de 1965.

Benedito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

= Lei N.º 329 =

« Dispõe sobre a denominação de
rua »

Benedito Pereira de Oliveira, Pre-
feito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal de Morro
Agudo, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se « João
Guarnieri » a atual Rua « Sara-
há » desta cidade.

§ Único - A placa de nomenclatura conterá
abaixo do nome, em caracteres me-
nores, os seguintes digi-
tos: « Cidades Benemeritas » e mais
a data de nascimento e faleci-
mento em algarismos.

Artigo 2.º - Perrogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,

9 de Setembro de 1965.

Benedito Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 330 =

«altera dispositivo da lei nº 19, de 4-5-1937 e dá outras providências».

Benedito Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Moçoim do Abaúdo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 5º da lei nº 19, de 4-5-1937, passa a ter a seguinte redação:
«a quota a pagar estabelecida para cada proprietário, será dividida em 12 (doze) prestações iguais e mensais, sendo essa taxa com que cada proprietário deverá contribuir durante 12 (doze) meses consecutivos».

§ Único - É facultado ainda o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, com o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o montante da taxa devida.